

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA NOVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1043/2019 EXTRATO DO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DISPENSA Nº 20192261031

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1043/2019 Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 20192261031. Partes: a Câmara Municipal de Agua Nova e a empresa VICENTE MOISES DE QUEIROZ FILHO ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 270,50 (Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos). Signatários: JOSÉ BOMFIM BARBOSA e VICENTE MOISES DE QUEIROZ FILHO. Agua Nova, 26 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
CLARA JEANE ALVES RÉGO
Código Identificador: 492F9091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGIÇOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 012/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGIÇOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora EDNA MARIA BASÍLIO, matrícula nº. 006, lotada na Câmara Municipal, durante o período de 02/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Angicos(RN), 01 de março de 2019.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA
Código Identificador: 4878C9E0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 013/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGIÇOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora JÉMINA MARIA MACÉDO DA CUNHA ROMANO, matrícula nº. 011, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de 02/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Angicos(RN), 01 de março de 2019.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA
Código Identificador: 4D3CADEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 030/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o afastamento médico por 60 dias, da vereadora Maria das Graças Ferreira, Relatora da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ);

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ);

CONSIDERANDO, a necessidade de Nomear um (01) membro para compor o quadro da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), do período do afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o vereador Francisco Paulo Soares Júnior, para compor a Comissão de Constituição e Justiça, no período de afastamento médico por 60 dias, da vereadora Maria das Graças Ferreira, a partir desta data, dia 21 de fevereiro deste corrente ano. A comissão será composta por Francisco Deividclay Costa Silva. (Presidente), Fabrício de Sousa Carvalho (Relator) e Francisco Paulo Soares (Membro), em conformidade com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa.

Art. 2º Os membros desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), terá vigência até o dia 22 de abril de 2019.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRE - SE.

Baraúna - RN, 11 de março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

MAGALI PEREIRA DE AQUINO

Diretora Legislativa

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 76813429

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERCEIRA CHAMADA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 21010001/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está reaberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21010001/2019, "MENOR PREÇO POR ITEM SOB O CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO" para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 22/03/2019, às 09h00, na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal, no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 08 de março de 2019.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4DB89316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2019 – ATO NORMATIVO

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores da Câmara Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, EXMª Sra. WILINHENE CRISTINA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atualização cadastral dos servidores municipais da Câmara Municipal de Canguaretama;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Canguaretama titulares de cargos públicos de provimento, efetivos, comissionados ou servidores à disposição lotados no quadro de servidores desta edilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento da situação dos servidores da Câmara Municipal de Canguaretama, inclusive para alimentação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos desta Casa;

CONSIDERANDO orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, após visita a esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, enfim, os princípios e normas administrativas regentes do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o recadastramento de todos os servidores da Câmara Municipal de Canguaretama.

Art. 2º – O Recadastramento dos Servidores Públicos deste Poder Legislativo de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Ato.

Art. 3º – O período de recadastramento dar-se-á

imprevisivelmente de 12 de março a 18 de março de 2019, nos horários compreendidos entre 07:00h e 13:00 h.

Art. 4º – Fica estabelecido que o local para o recadastramento de que trata este Ato será na Secretaria Geral da Casa.

§ 1º O formulário de recadastramento, adquirido na Câmara Municipal de Canguaretama, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor, mesmo estando em gozo de licença ou gozo de férias.

Art. 5º – O Recadastramento dos Servidores da Câmara Municipal será feito mediante o comparecimento pessoal, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.

Art. 6º – Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores, juntamente com as respectivas cópias:

I – Tipo do vínculo de origem;

II – Cargo e, se for o caso, a categoria e nível e a função que exerce;

III – Diploma, Portaria de Nomeação, no caso dos cargos efetivos apresentar documentação completa do concurso no qual ingressou ao cargo ;

IV – Nome completo, Registro Geral, Título de Eleitor e CPF;

V – Filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;

VI – Endereço e telefones para contato;

VII – Grau de Instrução e Cursos adicionais;

VIII – Dependentes (xerox do registro de nascimento e CPF se houver);

IX – Jornada de Trabalho/Horário;

X – Declaração de Bens;

XI – Declaração de não acumulação de vínculos;

XII – Declaração de parentesco com algum parlamentar de acordo com a súmula 13 do STF;

XIV – Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP;

XV – Foto 3x4.

§ 1º Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 7º - Fica constituída a Comissão de Recadastramento, composta pelos servidores ANDREA NUNES GOMES GONZAGA DA SILVA; HELIOISA HELENA MARINHO DE LIMA; SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA, sob coordenação do ANDREA NUNES GOMES GONZAGA DA SILVA.

Art. 8º – A publicação desta portaria já serve como convocação dos servidores para o recadastramento.

Parágrafo Único. A portaria deverá ser publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, disponibilizado no site da FECAM/RN.

Art. 9º - O servidor público da Câmara Municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Portaria, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal;

§ 2º O servidor público que, em razão de situação grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este ato deverá apresentar a respectiva justificativa e documentação probatória e, se a convalescência ocorrer após o prazo de recadastramento, deverá o servidor comparecer imediatamente à Câmara Municipal, realizando o cadastramento.

Art. 10 - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 11 - A Comissão de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final.

Art. 12 - A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a esta Portaria para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Gilberto Luiz Gomes, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 11 de março de 2019.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 41F5C8E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEL, a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN.

Justificativa Aquisição necessária para o abastecimento do veículo Oficial da Câmara Municipal de Caraúbas-RN, para o funcionamento da estrutura administrativa municipal, face a grande demanda de transporte de materiais, deslocamento de servidores para resolução de problemas de distintas ordens, andamento material de processos, dentre outros serviços das atividades fins da Câmara.

A frota da Câmara Municipal de Caraúbas-RN é composta por 01 (um) veículo Oficial (terceirizado), conforme Processo licitatório, sendo que tal quantitativo e especificação poderá sofrer alterações em virtude da aquisição ou substituição de veículos.

Justificativa da quantidade O quantitativo da licitação foi levantado através dos processos anteriores, que se encontra no arquivo da sede do poder legislativo, com uma redução de mais de 30% da quantidade licitado em relação a 2018.

Justificativa do valor: o valor foi cotado nos 3 (três) posto de combustível existente no município e utilizado como referência o valor da ANP (Agência Nacional do Petróleo)

Contratado.....: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ: 03.152.420/0001-78

Valor.....: 9.372,00 (nove mil trezentos e setenta e dois reais)

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ MARIA ALVES, PRESIDENTE.

CARAÚBAS - RN, 22 de fevereiro de 2019.

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 50D7501C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ: 03.152.420/0001-78, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as necessidade da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, Chefe de Gabinete, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 5C744698

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEL, a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO NO SENTIDO DE PROMOVER A PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS, E GERENCIAMENTO DE MÍDIA E AUDIOVISUAL, FOTO E FILMAGEM DURANTE A SESSÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.

Justificativa A contratação busca atender às necessidades básicas de manutenção e regular funcionamento desta Casa legislativa, subsidiando a administração, bem como cada um dos gabinetes dos vereadores com o material necessário para o regular funcionamento da atividade da Câmara.

A contratação objeto deste termo de referência se destina a atender com presteza as atividades da Câmara Municipal. A quantidade estimada em cada item contido neste edital baseou-se na pesquisa realizada durante o cotidiano da própria Casa, obtendo-se, a quantidade aproximada para cada item.

A contratação busca atender às necessidades básicas de manutenção e regular funcionamento desta Casa legislativa, subsidiando a administração, bem como cada um dos gabinetes dos vereadores com o material necessário para o regular funcionamento das atividades da Câmara.

A contratação objeto deste termo de referência se destina a atender com presteza as atividades da Câmara Municipal. A quantidade estimada em cada item contido neste edital baseou-se na pesquisa realizada durante o cotidiano da própria Casa, obtendo-se, a quantidade aproximada para cada item.

Contratado.....: GIDEL DE MORAIS OLIVEIRA –ME, CNPJ: 24.594.596/0001-52

Valor.....: 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ MARIA ALVES, PRESIDENTE.

CARAÚBAS - RN, 20 de fevereiro de 2019.

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 6B2789A3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GIDEL DE MORAIS OLIVEIRA –ME, CNPJ: 24.594.596/0001-52, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de marketing direto no sentido de promover a publicidade, comunicação, mídias sociais, e gerenciamento de mídia e audiovisual, foto e filmagem durante a sessão.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, Chefe de Gabinete, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 5E75C2AF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEL, a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA (COMPREENDENDO ORÇAMENTO PÚBLICO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA), ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (COMPREENDENDO LICITAÇÃO E COMPRAS, PREGÃO PRESENCIAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO) E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO), INCLUINDO NA LICENÇA DE USO DOS MESMOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM

CONVERSÃO DE DADOS, E, CUSTOMIZAÇÃO DOS MESMOS), TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA O PERÍODO DE 6 MESES DO ANO DE 2019.

Justificativa A contratação da prestação dos serviços é para o atendimento das necessidades de executar os serviços de contabilidade, folha de pagamento, controle de patrimônio, gestão, licitações e almoxarifado com mais eficiência, transparência, controle e confiabilidade para realização dos referidos serviços.

Contratado.....: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26

Valor.....: 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais)

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ MARIA ALVES, PRESIDENTE.

CARAÚBAS - RN, 28 de janeiro de 2019.

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 62594629

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, Chefe de Gabinete, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 3F48FF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Caraúbas dos Dantas necessita adquirir produtos de panificação;

CONSIDERANDO que se faz necessário contratar empresa para fornecimento de produtos de panificação e A EMPRESA JOSEANE LIGIA DANTAS, inscrita no CNPJ nº: 29.884.431/0001-40 é a que oferece os melhores preço no momento;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação. Sendo vencedora por menor preço, A EMPRESA JOSEANE LIGIA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 29.884.431/0001-40 vencedora dos itens 1,2 e 3 no valor total de R\$ 3.260,00 (Três mil, duzentos e sessenta reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário: 3.3.90.30.00 – material de consumo, constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos.

Caraúbas dos Dantas (RN), 11 de março de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Danyela Karla Dantas Espinola

Presidente da CPL

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 6FC2B8CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 EM, 11 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cerro Corá-RN da Legislatura 2017/2020, para o Biênio 2019/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais Prevista no Artigo 18, inciso I, e Art. 11, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cerro Corá-RN, da Legislatura 2017/2020 para o Biênio 2019/2020, nos termos regimentais e observadas as representações partidárias com assento na Casa, conforme nomeações abaixo;

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PRESIDENTE - Valderi Joaquim Borges - DEM

RELATOR – José Erivanaldo de Albuquerque - PTB

SECRETÁRIO – Charles Wagner Miranda de Albuquerque - DEM

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

PRESIDENTE – Maria das Graças dos Santos - PSB

RELATOR – Felipe da Silva - DEM

SECRETÁRIO – Emanuel Gomes de Maria - PMDB

- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRESIDENTE – Francisco Aldo Maciel - PSD

RELATOR – Valderi Joaquim Borges - DEM

SECRETÁRIO - Felipe da Silva - DEM

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PRESIDENTE – Maciel dos Santos Freire - PMDB

RELATOR – José Erivanaldo de Albuquerque - PTB

SECRETÁRIO – Emanuel Gomes de Maria - PMDB

V – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PRESIDENTE – Felipe da Silva - DEM

RELATOR – Valderi Joaquim Borges - DEM

SECRETÁRIO – Francisco Aldo Maciel - PSD

1º SUPLENTE - Charles Wagner Miranda de Albuquerque - DEM

2º SUPLENTE - José Erivanaldo de Albuquerque - PTB

3º SUPLENTE - Maciel dos Santos Freire - PTB

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Corá-RN, em 11 de março de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

PRESIDENTE - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 4577EF54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a

ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459 para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, no valor global de R\$ 3.645,65 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 7 de março de 2019.

JADSON PONTES DA SILVA

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 6CBBBE60

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Contratada: ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459

Processo nº 13/2019 - Dispensa nº 12/2019 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

VALOR: R\$ 3.645,65 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Coronel Ezequiel

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL, em Coronel Ezequiel, 07 de março de 2019.

Jadson Pontes da Silva- Presidente

Contratante

ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459

Contrata

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 761BC5EC

**GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GUTEMBERG DA ROCHA MACEDO 99225085400 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PARA AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 7 de março de 2019.

Jadson Pontes da Silva

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 5442C0DD

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Contratada: GUTEMBERG DA ROCHA MACEDO 99225085400

Processo nº 14/2019 - Dispensa nº 13/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PARA AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Coronel Ezequiel

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL, em Coronel Ezequiel, 07 de março de 2019.

Jadson Pontes da Silva- Presidente

Contratante

GUTEMBERG DA ROCHA MACEDO 99225085400

Contrata

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 5A666C72

**GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA 09256638401 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGENS, TRANSMISSÃO AO VIVO PELA WEB DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 7 de março de 2019.

Jadson Pontes da Silva
Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 5238D285

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Contratada: RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA 09256638401

Processo nº 15/2019 - Dispensa nº 14/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGENS, TRANSMISSÃO AO VIVO PELA WEB DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Coronel Ezequiel

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL, em Coronel Ezequiel, 07 de março de 2019.

Jadson Pontes da Silva - Presidente

Contratante

RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA 09256638401

Contrata

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 49B36C58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
005/2019**

OBJETO: A contratação de fornecimento de energia elétrica para atender a necessidade da câmara municipal de Coronel João Pessoa/RN, conforme anexo I.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrito no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, objetivando :A contratação de fornecimento de energia elétrica para atender a necessidade da câmara municipal de Coronel João Pessoa/RN, conforme anexo I, com o valor mensal julgado de R\$2.233,87 (dois mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN,04/02/2019.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 4DB360EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 005/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, COSERN, inscrito no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, referente à contratação de fornecimento de energia elétrica, conforme anexo I.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

Coronel João Pessoa/RN,04/02/2019.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 4A638F02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019**

CONTRATO Nº: 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ Nº:08.324.196/0001-81

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA N.º 005/2019

OBJETO: A contratação de fornecimento de energia elétrica para atender a necessidade da câmara municipal de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.233,87 (dois mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)

DOTAÇÃO: 01.031.001.2001-3390.3900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 628CF4C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

FAVORECIDO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE ,CAERN ,CNPJ: 08.334.385/0001-35.

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de água para atender as atividades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.534,80 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Coronel João Pessoa/RN, 04/ 02 /2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 770F8CF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

CNPJ: 24.517.310/0001-46

CONTRATADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, CAERN,

CNPJ Nº:04.334.385/0001-35

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de água para atender as atividades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.534,80 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/93, ART.25.

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 75BC13CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2019**

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de portas e janelas de vidro ,para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: MARIA FRANCELIDA SILVA MARIA ME inscrita no CNPJ:16.733.935/0001-17, com o valor total julgado mensal de R\$ 2.710,00(DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 07/01/2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 3C0705BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa MARIA FRANCELIDA SILVA MARIA ME inscrita no CNPJ:16.733.935/0001-17, com o valor mensal de R\$ 2.710,00(DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 07/01/2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 62CE005C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
018/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa física para confecção de lanches (bolos, salgadinhos, tapiocas e panquecas) para serem servidos nos dias de reuniões e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde

que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados estão de acordo com os preços praticados pelo mercado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação dos serviços de confecção de lanches (bolos, salgadinhos, tapiocas e panquecas) para serem servidos nos dias de reuniões e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN no valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a Senhora RAMAYANY RANIKELLE DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 073.786.484-26, com endereço a Rua Simão Gomes, 55 – Centro – Equador RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviço, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 11 de março de 2019.

Mariano Noberto da Silva

Presidente

Publicado por:
MARIANO NOBERTO DA SILVA
Código Identificador: 5D0EA112

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE EXECUÇÃO 018/2019**

Favorecido (a): RAMAYANY RANIKELLE DE OLIVEIRA SILVA

End.: Rua Simão Gomes , 55 - Centro – Equador RN.

CNPJ/CPF: 073.786.484-26

OBJETO: serviços de confecção de lanches (bolos, salgadinhos, tapiocas e panquecas) para serem servidos nos dias de reuniões e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN

VALOR:

6.150,00(seis mil, cento e cinquenta reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL:

“Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, (...) e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...)” - Lei nº 8.666/93. Dispensado licitação com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Obs: Qualquer dúvida sobre esta ordem, favor entrar em contato com o telefone: (0xx) 84. 3475-0002.

Equador/RN, 11 de março de 2019.

MARIANO NOBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
MARIANO NOBERTO DA SILVA
Código Identificador: 6005BA20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
EDITAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães – RN, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, nos termos do art. 48, I, XII e XIV do RICMG, COMUNICA, aos vereadores e componentes desta Augusta Casa de Leis, que ocorrerá eleição da Mesa Diretora nos termos do art. 7º e seguintes do RICMG para o biênio 2019/2020 para a vaga de 2º Secretário da Mesa Diretora, conforme deliberado em Sessão Ordinária, ficando agendado que os interessados podem apresentar a inscrição para concorrer a referida eleição no horário Regimental em até duas horas antes do horário indicado, eleição que ocorrerá no dia 12 de março de 2019 as 15:00 Horas, antes da sessão ordinária Regimental que iniciará em continuação logo após a eleição para segundo Secretário da Mesa Diretora.

Comunique a cada Edil em pleno exercício do mandato nos termos do Regimento desta Casa legislativa.

Afixe-se e convoque-se.

Gabinete da Presidência, Guimarães, 07 de março de 2019.

Eudes Miranda da Fonseca
Câmara Municipal de Guamaré
Presidente

Publicado por:
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA
Código Identificador: 6F5EFE47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0017/2019 – Dispensa de Licitação nº 0013/2019

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RÁTIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 20.937.130/0001-62, com sede na Av. Barão de Studart, nº 1501, loja 12, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-001.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 6C729CC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
EXTRATO - PROCESSO Nº 0017/2019 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0013/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de certificados digitais destinados à Câmara Municipal de Ipuueira-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 20.937.130/0001-62, com sede na Av. Barão de Studart, nº 1501, loja 12, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-001, perfazendo o valor total de R\$ 617,10 (seiscentos e dezessete reais e dez centavos).

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 656F7744

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
HOMOLOGAÇÃO**

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RÁTIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa FELIX MEDEIROS & MEDEIROS SUPERMERCADO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 19.580.441/0001-38, com sede na Av. Fundador Francisco Quinino de Medeiros, nº 221, Centro, Ipuueira-RN, CEP: 59.315-000.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 710900CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
EXTRATO**

Processo nº 006/2019 – Dispensa de Licitação nº 003/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinado à Câmara Municipal de Ipuueira-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: FELIX MEDEIROS & MEDEIROS SUPERMERCADO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 19.580.441/0001-38, com sede na Av. Fundador Francisco Quinino de Medeiros, nº 221, Centro, Ipuueira-RN, CEP: 59.315-000, perfazendo o valor total de R\$ 9.697,00 (nove mil, seiscentos e noventa e sete reais).

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 6498A8F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2019**

INEXIGIBILIDADE 003/2019 PROCESSO CMI/RN Nº

0016/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade 003/2019

CREDENCIANTE: Câmara Municipal de Ipuueira/RN

CREDENCIADO: IVANILSON SOARES DE MEDEIROS 14633581805, CNPJ: 29.090.310/0001-26, com sede na Rua José Evangelista, nº 2, Centro, Ipuueira/RN – CEP: 59.315-000. OBJETO: Credenciamento de táxis, para serviço de transporte de passageiros, em caráter regular de acordo com as necessidades da câmara municipal, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por servidores e legisladores da Câmara Municipal de Ipuueira, que necessitem se deslocar até outros municípios.

VALOR OFERTADO POR KM RODADO: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). VIGÊNCIA: Com início na data de assinatura do termo de credenciamento prolongando-se por um ano.

Ipuueira/RN, 05 de março de 2019.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Pelo Credenciante

IVANILSON SOARES DE MEDEIROS

Pelo Credenciado

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 616DF01F

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2019**

INEXIGIBILIDADE 003/2019 PROCESSO CMI/RN Nº 0016/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade 003/2019

CREDENCIANTE: Câmara Municipal de Ipuueira/RN

CREDENCIADO: JOAO IGOR ALENCAR DE MEDEIROS 10989645436, CNPJ: 28.579.336/0001-70, com sede na Rua Vicente Severino, 280, Centro, CEP: 59.315-000, Ipuueira/RN. OBJETO: Credenciamento de táxis, para serviço de transporte de passageiros, em caráter regular de acordo com as necessidades da câmara municipal, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por servidores e legisladores da Câmara Municipal de Ipuueira, que necessitem se deslocar até outros municípios.

VALOR OFERTADO POR KM RODADO: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). VIGÊNCIA: Com início na data de assinatura do termo de credenciamento prolongando-se por um ano.

Ipuueira/RN, 1º de março de 2019.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Pelo Credenciante

JOÃO IGOR ALENCAR DE MEDEIROS

Pelo Credenciado

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 6AB9F161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a UTI DA REFRIGERAÇÃO para a Contratação de empresa especializada em Serviços de Instalação e manutenção corretiva de carga gás dos ar condicionados e, para atender as necessidades deste poder Legislativo em seus trabalhos administrativos. Nos respectivo ar? condicionados. No valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã/RN, 1 de março de 2019.

GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 4CAA1339

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratada: UTI DA REFRIGERAÇÃO

Processo nº 8/2019 - Dispensa nº 5/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Instalação e manutenção corretiva de carga gás dos ar condicionados e, para atender as necessidades deste poder Legislativo em seus trabalhos administrativos. Nos respectivo ar- condicionados.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Jaçanã

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, em Jaçanã, 01 de março de 2019.

GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO - Presidente

Contratante

UTI DA REFRIGERAÇÃO

Contrata

Publicado por:
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 582BA8F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 011 2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11030001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado manutenção das atividades do Legislativo Municipal., pelo valor de R\$ 6.562,60 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREDOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 11 de Março de 2019

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 46EA0E6B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 011 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R B ALMEIDA DE AZEVEDO ME, referente à Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado manutenção das atividades do Legislativo Municipal..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 11 de Março de 2019

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREDOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 4809C037

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011 2019**

CONTRATO Nº.....: 11030001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11030001/2019

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 540074FF

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: R B ALMEIDA DE AZEVEDO ME

OBJETO.....: Fornecedor de material de expediente para entrega parcelada destinado manutenção das atividades do Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.562,60 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.562,60

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2019

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 628D80D6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 012 2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11030002/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora de serviços de reprografia (xerox) e encadernações de documentos de interesse deste legislativo municipal no decorrer do ano de 2019, pelo valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil, cem reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREDOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 11 de Março de 2019

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 6FB2C8E8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 012 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(O) ALMEIDA E AZEVEDO LTDA - ME, referente à Contratação de Empresa fornecedora de serviços de reprografia (xerox) e encadernações de documentos de interesse deste legislativo municipal no decorrer do ano de 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 11 de Março de 2019

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREDOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 66F23347

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 012 2019**

CONTRATO Nº.....: 1103002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11030002/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: ALMEIDA E AZEVEDO LTDA - ME

OBJETO.....: Serviços de reprografia (xerox) e encadernações de documentos de interesse deste legislativo municipal no decorrer do ano de 2019

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.100,00 (quatro mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 4.100,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2019

Publicado por:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japi/RN – CNPJ: 10.727.576/0001-09

CONTRATADO: JOSÉLITO ROMEIRO DOS SANTOS-ME- CNPJ: 07.869.398/0001-46

OBJETO: Aquisição de produtos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Japi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.115,20 – (Sete mil, cento e quinze reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 inciso II

ELEMENTO DE DESPESA: 3490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Japi/RN, 11 de março de 2019

MANOEL VALDÉCIO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO
Código Identificador: 6D85B6CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº13/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japi/RN – CNPJ: 10.727.576/0001-09

CONTRATADO: JOSÉLITO ROMEIRO DOS SANTOS-ME- CNPJ: 07.869.398/0001-46

OBJETO: Prestação de Serviços de RECARGA DE TONER(S), para atender necés sidades da Câmara Municipal de Japi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 – (Hum mil e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 inciso II

ELEMENTO DE DESPESA: 3490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Japi/RN, 11 de março de 2019

MANOEL VALDÉCIO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO
Código Identificador: 6EB29C64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 14/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japi/RN – CNPJ: 10.727.576/0001-09

CONTRATADO: JOSÉLITO ROMEIRO DOS SANTOS – ME - CNPJ: 07.869.398/ 0001-46

OBJETO: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E INSTALAÇÃO de Computadores da Câmara Municipal de Japi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 940,00 – (Novecentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 inciso II

ELEMENTO DE DESPESA: 3490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Japi/RN, 11 de março de 2019

MANOEL VALDÉCIO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO
Código Identificador: 707AA699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CMM

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 009/2019 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 21 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o

conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 001/2019 – CMM, Processo nº. 010/2019 - CMM, na data de 21 de março de 2019, às 8h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a Aquisição de Câmaras de monitoramento e aparelhagem, no tocante a preservação da segurança, através de mídias tecnológicas, para atender aos diversos setores que fazem parte da Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira e também podendo ser solicitado por e-mail licitacoescmm@gmail.com.

Mossoró-RN, em 11 de março de 2019.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

PREGOEIRA

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 6F7F439D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0009/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parauá-RN. CNPJ: 08.565.426/0001-02 – CONTRATADO (A): E. U. DE ALMEIDA – EPP, pessoa jurídica de direito, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 13.042.658/0001-08 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET E REDES DE COMUNICAÇÃO EM GERAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁU/RN – VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Parauá/RN, 15 de fevereiro de 2019 – DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO - Presidente

Publicado por:
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 5BF96D2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 034/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 034/2019 Dispensa de Licitação Nº 031/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar conserto de sofá do Gabinete da Câmara Municipal de Parelhas/RN;

CONSIDERANDO que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal 9.412/2018:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a Licitação para contratação de serviços de Conserto de sofá do Gabinete da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no valor total de R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a pessoa; Sr. COCÓ REFORMAS, CPF nº 28.840.334/0001-92, na Rua Pedro Clóvis de Lucena, 817, Dinarte Mariz, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 11 de Março de 2019

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 454D73A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 033/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 033/2019 Dispensa de Licitação Nº 030/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente destinados a melhoria dos serviços da Câmara Municipal de Parelhas/RN;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal 9.412/2018:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Licitação para aquisição de equipamentos e material permanente, no valor total de R\$17.597,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e sete reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa EBARA TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.471.402/0001-25, com endereço na Avenida Prudente de Moraes, 1389, Sala 103C, Com. Ólavo Medeiros, Lagoa Seca, CEP 59.075-700, Natal/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 11 de Março de 2019

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 4EC953BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 035/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 035/2019 Dispensa de Licitação Nº 032/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade da Contratação de Pedreiro incluindo auxiliar para reforma do teto da Câmara Municipal de Parelhas/RN conforme recomendação contido em Laudo de Vistoria emitido por engenheiro;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal 9.412/2018:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de 35 (trinta e cinco) dias de pedreiro, incluindo auxiliar (servente), no valor estimado de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para a realização reforma no Teto do Prédio da sede da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a pessoa: Sr. WENDELL AVNER DO NASCIMENTO, CPF nº 092.286.354-79, na Rua Alonso Bezerra de Albuquerque, 314, Maria Terceira, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 11 de Março de 2019

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 6D9C6508

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019*

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 021/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

CONTRATADA: Sebastião Carlos Bezerra Guerra/05817885409

CNPJ: 31.452.778/0001-65

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.234,00 (Dezesete mil, duzentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, Órgão:01Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, SubFunção:031– Ação Legislativa, Programa:0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade:2.001– Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.

BASE LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 07 de março de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente da Câmara

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 76146AA7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE EDITAL**

PROCESSO Nº.022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA CONTÁBIL E SUPORTE ADMINISTRATIVO NA AREA DE RECURSOS HUMANOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, informa aos interessados a disponibilização do edital do Pregão supramencionado, cuja sessão ocorrerá em 22/03/2019, às 10h00min, na Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, localizado na Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 - Centro - CEP: 59.547-000 - Pedra Preta/RN. Maiores informações, no email. cmpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 11/03/2019.

ADAILTON DA SILVA PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 67E019E2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE EDITAL**

PROCESSO Nº.023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, informa aos interessados a Disponibilização do edital do Pregão supramencionado, cuja sessão ocorrerá em 22/03/2019, às 11h00min, na Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, localizado na Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 - Centro - CEP: 59.547-000 - Pedra Preta/RN. Maiores informações, no email. cmpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 11/03/2019.

ADAILTON DA SILVA PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 6E004B02

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2019**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 020/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: M D R Certificadora do Nordeste Ltda - EPP.

CNPJ: 20.937.130/0001-62.

OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais e-CNPJ e e-CPF do tipo A1.

VALOR ESTIMADO: R\$ 340,80 (trezentos e quarenta reais e oitenta centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, Órgão:01Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, SubFunção:031– Ação Legislativa, Programa:0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade:2.001– Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

BASE LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 11 de março de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente da Câmara

Publicado por:
DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 4E40FA2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007 - 2019 - NOMEAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Srta. Carla Raquel da Silva Xavier, Portadora do CPF: 700.066.484-36, RG: 2855731 para o cargo comissionado de ACESSORA PARLAMENTAR desta Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Com efeitos Retroativos a 01 de Março de 2019

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Pedra Preta - RN, 01 de Março de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente

Publicado por:
DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 53938A5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16.2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONCITUS - CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL EIRELI, referente à contratação de empresa de serviços especializados de assessoria contábil para atuar tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, bem como atuar junto às diversas instituições do poder público, mais precisamente as que têm relevância para o desempenho das atividades de fiscalização do poder legislativo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 01 de março de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
Código Identificador: 44F5FC1C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019**

Partes: CONCITUS - CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ 17.765.078/0001-08 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

Objeto.....: contratação de empresa de serviços especializados de assessoria contábil para atuar tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, bem como atuar junto às diversas instituições do poder público, mais precisamente as que têm relevância para o desempenho das atividades de fiscalização do poder legislativo.

Contratado.....: CONCITUS - CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL EIRELI

Valor.....: 2.000,00 (dois mil reais) mensal.

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pelo Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

PORTO DO MANGUE - RN, 01 de março de 2019

FÁBIO JÚNIOR COSTA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
Código Identificador: 471C5153

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: LOREKA FRALDAS EIRELI - CNPJ 26.592.350/0001-88

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos Para Uso da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.580,00 (dois reais e cinquenta e oito centavos)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 11 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 663DD7FE

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA J NASCIMENTO DE SOUZA - CNPJ 15.668.811/0001-32, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN. COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISOS II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 3FB1632C

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: J NASCIMENTO DE SOUZA - CNPJ 15.668.811/0001-32

OBJETO: Contratação de Empresa Para serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do prédio da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 07 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 6DD6A331

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SALA DA PRESIDÊNCIA E SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LOREKA FRALDAS EIRELI - CNPJ 26.592.350/0001-88, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SALA DA PRESIDÊNCIA E SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN. COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISOS II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 11 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 4F8A1A57

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: LOREKA FRALDAS EIRELI - CNPJ 26.592.350/0001-88

OBJETO: Aquisição de Moveis Planejados Para a Sala da Presidência e Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 11 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 4B65377F

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ERICK BRUNO DE MEDEIROS-ME - CNPJ 13.307.304/0001-48, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO. COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISOS II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 11 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI

Código Identificador: 7180AC4

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: ERICK BRUNO DE MEDEIROS-ME - CNPJ 13.307.304/0001-48.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos e serigráficos, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio do Fogo.

VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.730,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais).

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 11 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 4613B80B

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LOREKA FRALDAS EIRELI - CNPJ 26.592.350/0001-88, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN. COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISOS II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 11 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 437C537F

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LOREKA FRALDAS EIRELI - CNPJ 26.592.350/0001-88, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN. COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISOS II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 11 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 5CDC3F0D

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: LOREKA FRALDAS EIRELI - CNPJ 26.592.350/0001-88

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Computadores e Impressoras Para Uso da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 11 de março de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 4A763C52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006-D/2019 - CMSS**

Santana do Seridó, 11 de MARÇO de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor JOSÉ VICENTE DE MORAIS, Presidente, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 12 de março de 2019, com o objetivo de comparecer à Assembleia Legislativa do RN para resolver assuntos relacionados à Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

CAIO CABRAL BEZERRA

Vice-Presidente

Publicado por:
MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 53D085E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incontestável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSELIO ROMERO DOS SANTOS ? ME para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, no valor global de R\$ 9.954,80 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, 1 de março de 2019.

José Vanderley Soares Silva
Presidente

Publicado por:
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 537E5004

**SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: JOSELIO ROMERO DOS SANTOS - ME

Processo nº 10/2019 - Dispensa nº 8/2019 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

VALOR: R\$ 9.954,80 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - São Bento do Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi, 01 de Março de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA - Presidente

Contratante

JOSELIO ROMERO DOS SANTOS - ME

Contrata

Publicado por:
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 5CAAD2A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN, RELATIVA AO QUINTO PERÍODO ORDINÁRIO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 17h00min (Dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florencio nº45, Centro, São Fernando, presidida pelo Vereador Wellington Nivan de Medeiros. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Gilvaneia de Oliveira Araújo, Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Maria da Guia de Medeiros, José Dinovan de Araújo, João Bosco da Silva, Rubinaldo Dantas e Fernanda Lins de Medeiros Maia. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, sendo assim, autorizou a Secretária da Mesa, a vereadora Maria da Guia de Medeiros para fazer a leitura da Ata da sessão anterior, logo após, foi colocada em votação e foi aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a Sra. Secretária a fazer as leituras das matérias do dia: Projeto de Lei Nº001/2019 que tinha por objetivo conceder incentivo aos produtores rurais a fazerem uso das máquinas agrícolas do município; Projeto de Lei Nº002/2019 que dispõe sobre o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate Endemias; Pedido de Informação Nº001/2019 que tinha por objeto: esclarecimentos sobre a paralisação de uma escola na zona rural; Pedido de Informação Nº002/2019 que tinha por objeto: esclarecimento sobre a paralisação da obra na Unidade Básica de Saúde; Pedido de Informação Nº003/2019 que tinha por objeto: esclarecimento sobre a inauguração da academia popular no complexo poliesportivo; Requerimento Nº002/2019 que tinha por objeto solicitar a implantação de placas de trânsito, faixas de pedestre e lombadas nas localidades de todas as escolas do município; Requerimento Nº003/2019 que tinha por objeto solicitar a limpeza do campo de areia no Complexo Poliesportivo; Requerimento Nº004/2019 que tinha por objeto solicitar podas das árvores e canteiros da Av. Capitão José Inácio; Requerimento Nº005/2019 que tinha por objeto solicitar vistoria dos transportes escolares do município; Requerimento Nº006/2019 que tinha por objeto solicitar o tratamento da piscina semi-olímpica no Complexo Poliesportivo; Requerimento Nº 007/2019 que tinha por objetivo solicitar a instalação de uma casa de apoio aos estudantes do município. Em seguida o Exm. Sr. Presidente declarou aberto o Grande Expediente. Logo após facultou a palavra aos Vereadores presentes. Na oportunidade usou da tribuna o Vereador João Bosco da Silva que saudou todos os presentes e iniciou sua fala abordando o Requerimento Nº 007/2019 de sua própria autoria dizendo que tratava-se de um assunto de grande relevância e que foi um pedido de vários alunos a implantação de uma casa de apoio para os estudantes, e que tal, serviria não só para os estudantes, mas também para moradores da zona rural que precisassem se deslocar ao município para fazer algum exame e pernoitar no local. Ressaltou o fato de que a maior urgência são os alunos do ensino médio, já que a escola estadual está ofertado o ensino em tempo integral nos turnos vespertino e noturno e que o município não estava proporcionando esse devido transporte. Falou também que as escolas do país estão se modernizando e buscando a integração, que em sua época de Secretário de Educação em uma das gestões do Ex Prefeito Genilson Maia, o mesmo já tinha objetivos de implantar o ensino em tempo integral na Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, pois era algo importante para o estudante e toda a população. Com isso, a casa de apoio era uma necessidade, tendo em vista que alguns alunos poderiam ter casas de parentes para descansar, mas outros não tinha esse privilégio. Falou que os alunos, juntamente com os professores, os demais vereadores e toda população, poderiam ir até o prefeito pra ver até onde o município pode ajudar, pois se esses alunos ficarem com faltas, iriam reprovar, então teria que ter um ônibus para fazer o transporte ou uma casa de apoio. A parte, a Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia falou que o ensino integral no ano de 2019 na escola estadual será apenas em um (1) dia na semana e que se existisse uma casa de apoio, os alunos poderiam pernoitar, no dia seguinte assistir aula normalmente e em seguida voltaria pra casa. Em seguida o Vereador João Bosco da Silva retificou-se e disse que quando os alunos lhe procuraram, ele entendeu que seria todos os dias da semana e concordou com a fala da colega Vereadora. Novamente a parte, a Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia disse que estava presente na reunião da escola estadual e a diretora disse que provavelmente no ano de 2020 integração do ensino seria em todos os dias da semana. Em seguida retomou a fala o Vereador João Bosco da Silva dizendo que a intenção do

Governo Federal, Governos Estaduais e Municipais eram integrar todo o ensino, então os gestores deveriam começar a pensar no futuro e a ampliar os espaços físicos das escolas. A parte, a Vereadora Maria da Guia de Medeiros disse que isso era um bom tema a ser discutido e que ela havia tomado conhecimento que o Prefeito Polion Medeiros Maia já teria ido até a 10ª DIREC para tratar desse assunto. Continuou sua fala dizendo que a integração é muito bom para a educação como uma forma de melhorar as metodologias e que no ano de 2019, a Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes já tem a temática da integração do ensino e que está se preparando para tal mudança. Falou sobre citação do Prefeito Municipal na Sessão de Abertura dos Trabalhos Anuais em relação a importância de ter o PA, pois quando ela esteve em Natal - RN com a equipe de Fátima Bezerra, obteve a informação de que o município só conseguia recursos se mantesse o PA em dia, então isso iria proporcionar uma abertura para o município ampliar os espaços físicos das escolas e que um dos principais aspectos para a integração do ensino é ter uma boa infraestrutura. Por fim, falou que o município foi contemplado com o Projeto Trilhas Potiguares e que acreditava que isso iria fomentar um incentivo a educação, cultura e assistência social. Em seguida o Vereador João Bosco da Silva agradeceu a fala das colegas Vereadoras que compartilharam tais informações para que os demais Vereadores tomassem uma visão futura a respeito da educação do município. Continuou sua fala dizendo que a respeito do Requerimento Nº005/2019 de autoria do Vereador Vice-presidente Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, que no ano de 2018, houve muitos imprevistos com o transporte escolar do município e afirmou que a empresa que ganha uma licitação de transportes escolar, tem por obrigação manter o ônibus nas devidas condições de segurança e quando um transporte quebrar, a empresa tem que proporcionar de alguma forma um outro transporte para que os estudantes não fiquem sem assistir aula. Em seguida, a parte, o Vereador Vice-presidente Dionísio Eulámpio dos Santos Neto falou que o transporte universitário estava enfrentando problemas desde que começaram as aulas no ano de 2019 em relação a capacidade de vagas do ônibus que era inferior a quantidade de alunos no período noturno e sugeriu que os edis da referida Casa Legislativa se reunisse com os estudantes e o Sr. Prefeito para tentar sanar o problema. Em seguida o Vereador João Bosco da Silva continuou sua fala dizendo que espera receber a chegadas de ônibus grandes através do PA, para que o município fique abastecido de transportes escolares. A parte, o Vereador José Dinovan de Araújo sugeriu que o poder legislativo poderia autorizar o poder executivo a financiar a compra de um ônibus para o município para suprir essas necessidades. O Vereador João Bosco da Silva concordou com a sugestão do colega vereador e afirmou que na época em que o Ex Prefeito Genilson Maia era gestor, iria fazer o financiamento do ônibus mas que acabou algo não dando certo na aquisição. Por fim, encerrou sua fala afirmando ser oposição ao sistema do município de São Fernando - RN e que algumas pessoas fizeram publicações em algum blog falando em nome da oposição do município. Esclareceu que tais pessoas não lhes representam pois ele próprio representa suas atitudes. Logo após, o Sr. Sérgio Assis de Araújo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de São Fernando-RN, solicitou ao Sr. Presidente o uso da palavra na tribuna na qual teve seu pedido acatado. Iniciou sua fala saudando todos os presentes dizendo que diante da situação que se encontra o país, vem até esta augusta Casa pedir o apoio do Poder Legislativo solicitando que fosse elaborado uma nota de repúdio a Medida Provisória 871 para que seja encaminhada aos Deputados Federais e Senadores. Encerrou fala agradecendo a todos pelo espaço a ele concedido. Em seguida o Sr. Presidente declarou aberta a ordem do dia e autorizou a Secretária da mesa a fazer as leituras das matérias que foram votadas: Pedido de Informação Nº001/2019 aprovado em única discussão por unanimidade dos edis presentes; Pedido de Informação Nº002/2019 aprovado em única discussão por unanimidade dos edis presentes; Pedido de Informação Nº003/2019 aprovado em única discussão por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº002/2019 aprovado em única discussão por unanimidade dos edis presentes; Requerimento nº004/2019 aprovado em única discussão por unanimidade dos edis presentes; Requerimento nº005/2019 aprovado em única discussão por unanimidade dos edis presentes; Requerimento nº006/2019 aprovado em única discussão por unanimidade dos edis presentes e Requerimento Nº 007/2019 aprovado em única discussão por unanimidade dos edis presentes. Logo após o Sr. Presidente autorizou a votação para compor as comissões. Em seguida as chapas foram lançadas e aprovadas com a seguinte composição: Comissão de Justiça e Redação, Presidente: José Dinovan De Araújo, Vice-Presidente: Fernanda Lins De Medeiros Maia, Membro: Maria Da Guia De Medeiros; Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Fernanda Lins De Medeiros Maia, Vice-Presidente: José Dinovan De Araújo, Membro: Rubinaldo Dantas; Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação, Presidente: Rubinaldo Dantas, Vice-Presidente: Gilvaneia De Oliveira Araújo, Membro: Abemor Fernandes Júnior; Comissão de Educação e Cultura, Presidente: Maria Da Guia De Medeiros, Vice-Presidente: João Bosco Da Silva, Membro: Dionísio Eulámpio Dos Santos Neto; Comissão de Saúde, Assistência e Meio Ambiente, Presidente: Maria Da Guia De Medeiros, Vice-Presidente: Gilvaneia De Oliveira Araújo, Membro: Dionísio Eulámpio Dos Santos Neto; Comissão de Economia e Defesa Do Consumidor, Presidente: João Bosco Da Silva, Vice-Presidente: José Dinovan De Araújo, Membro: Abemor Fernandes Júnior. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão e comunicou que a próxima seria realizada no dia 08 de março do corrente ano de dois mil e dezenove (2019), a hora regimental.

Eu Manoel Garrido de Araújo Neto, autorizado a secretariar os trabalhos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma seqüência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por:
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS
Código Identificador: 50AABA42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº012/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 19 de fevereiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa MACEIO PADARIA & CONVENIENCIA, CNPJ: 32.380.062/0001-62 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN efetuará o pagamento, de forma parcial no período de que se consuma o saldo total desta Dispensa de Licitação.

São Miguel do Gostoso/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

Adeilton Bezerra da Silva

VEREADOR/PRESIDENTE

Publicado por:
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO
Código Identificador: 3C1C7C16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 020004/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 02000004/19

Processo Licitatório nº D 020004/2019

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, E REMANUFATURA DE TONERS E CARTUCHOS, DE FORMA PARCELADA, GRADUAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Contratado.....: MARIA LUCIENE BATISTA DOS SANTOS, com o valor total de R\$ 3.820,00 (Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.820,00

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSE NETO COSTA DINIZ, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 07 de março de 2019.

DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 5CB28E75

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190004 D 020004/2019**

CONTRATO Nº.....: 20190004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 020004/2019

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

CONTRATADA.....: MARIA LUCIENE BATISTA DOS SANTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, E REMANUFATURA DE TONERS E CARTUCHOS, DE FORMA PARCELADA, GRADUAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.820,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2019

Jose Neto Costa Diniz

Presidente CMSV

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 5B4C62AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN; Vereador GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno e Lei Orgânica do município, convoca vossa Excelência, a se fazer presente a Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2019, que se dará com a Leitura Anual da Excelentíssima Srª Prefeita Maria do Socorro dos Anjos Furtado, a realizar-se, dia 14 (quartzoze) de março do corrente ano, às 19h30min. no prédio da Câmara Municipal.

Serra Caiada/RN, em 11 de março de 2018.

Gercione Pereira de Andrade Júnior

Presidente

Publicado por:
EMMANUELLI SUERDA PRADEXES
Código Identificador: 4CCA407D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA 008/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, A SENHORA MARIA MARLIETE DE ANDRADE PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora MARIA MARLIETE DE ANDRADE, CPF: 751.157.434-34, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotado na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercendo as atribuições que lhe são pertinentes.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seu efeito retroativo ao dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 11 de março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS

Vereador Presidente

Publicado por:
JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS
Código Identificador: 6C946C25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070301/2019**

O Presidente da Câmara de Tangara-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com a justificativa de Dispensa de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica em anexo que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

Reconhecer a Dispensa de licitação no processo nº 260201/2019, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especificamente no art. 24, II, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentados no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), em favor de F. E. F. da Silva ME, CNPJ: 20.997.600/0001-33 tendo como objeto reforma de cadeiras da câmara municipal.

Tangara-RN, 07 de março de 2019.

Antônio Custódio Freire

Presidente

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA

Código Identificador: 5E5622DD

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08031/2019**

Contratante: Câmara de Vereadores de Tangará

Contratado: F. E. F. da Silva ME – CNPJ: 20.997.600/0001-33

Objeto: Reforma de cadeiras da Câmara Municipal

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Vigência: 08 de março de 2019 a 09 de junho de 2019.

Dotação: Manutenção das Ativ. Da Câmara Municipal;

Nat. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte 100- Transferências do Duodécimo.

Antônio Custódio Freire– Presidente da Câmara

Flávia Emanuely Faustino da Silva – Responsável pela empresa

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 3F5760CF

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 03013/2018***

Contratante: Câmara do Município de Tangará/RN – CNPJ: 08.539.512/0001-32
Contratada: Public Software Informática Ltda ME – CNPJ 07.553.129/0001-76

Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 03013/2018 referente a Contratação de empresa especializada na locação de sistema de contabilidade pública para o órgão.

Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2018

Prazo de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 020303/2017.

Antônio Custódio Freire

Presidente da Câmara Municipal

Public Software Informática Ltda ME

Contratado

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 3D7C7380

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 03011/2018***

Contratante: Câmara do Município de Tangará/RN – CNPJ: 08.539.512/0001-32
Contratada: CETEC - Central de Serviços Técnicos Contábil Ltda – CNPJ 11.556.869/0001-33

Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 03011/2018 referente a Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria contábil para a Câmara Municipal de Tangará/RN.

Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

Prazo de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 020301/2017.

Antônio Custódio Freire

Presidente da Câmara Municipal

CETEC - Central de Serviços Técnicos Contábil Ltda

Contratado

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 7420D287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO***

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M DE LOURDES SARMENTO SILVA - ME, referente à Contratação de serviços de Buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, durante o ano de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das

Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA BERENICE PIRES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 28 de Fevereiro de 2019

HAROLDO JOAQUIM DE ANDRADE

PRESIDENTE

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO
Código Identificador: 3FDEBD20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 006 2019**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de UPANEMA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28020001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de Empresa prestadora de serviços de acesso a conexão de internet a rádio com 10MBPS (em dois pontos) da sede da Câmara Municipal, no exercício de 2019., pelo valor de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração,

para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UPANEMA - RN, 28 de Fevereiro de 2019

RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO
Código Identificador: 59645D37

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 006 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VIVA TELECOM, referente à contratação de Empresa prestadora de serviços de acesso a conexão de internet a rádio com 10MBPS (em dois pontos) da sede da Câmara Municipal, no exercício de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 28 de Fevereiro de 2019

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO
Código Identificador: 3CE742D8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 006 2019**

CONTRATO Nº.....: 0103001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28020001/2019

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O).....: VIVA TELECOM

OBJETO.....: Serviços de acesso a conexão de internet a rádio com 10MBPS (em dois pontos) da sede da Câmara Municipal, no exercício de 2019.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.998,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2019

Publicado por:
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO
Código Identificador: 6CBC6A5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010001/2019**

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.548.307/0001-45, estabelecida à Rua José Vitalino, nº 10, Centro, Baraúna/RN, neste ato representada pela Sra. ROSINEIDE CARLA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, gerente financeiro, portador do RG sob o nº 1881992 - MTRABALHO RN e do CPF sob o nº. 052.137.123-63, residente e domiciliada na Rua: José Raimundo de Abreu Neto nº 79, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO COM VELOCIDADE DE 30 MBPS, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR EM 12(DOZE MESES) R\$
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO COM VELOCIDADE DE 30 MBPS, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS	Mês	12	R\$ 1.470,00	R\$ 17.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 17.640,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta reais), referente ao objeto constante da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 002/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Será permitida a subcontratação nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Câmara Municipal de Baraúna;

6.2.9. Os serviços serão executados a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

6.2.10. O trabalho da assessoria será desenvolvido 03 (três) dias por semana no horário das 8h às 13h.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da câmara municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à câmara municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2019, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA..

Baraúna/RN, 06 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI – ME
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	ROSINEIDE CARLA FERNANDES DA SILVA Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6FC515A9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010001/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e de outro lado a empresa CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.548.307/0001-45, estabelecida à Rua José Vitalino, nº 10, Centro, Baraúna/RN, neste ato representada pela Sra. ROSINEIDE CARLA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, gerente financeiro, portador do RG sob o nº 1881992 – MTRABALHO RN e do CPF sob o nº. 052.137.123-63, residente e domiciliada na Rua: José Raimundo de Abreu Neto nº 79, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO COM VELOCIDADE DE 30 MBPS, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Câmara Municipal de Baraúna, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- Retirar a respectiva ORDEM DE SERVIÇO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação..
- Os serviços serão executados a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.
- Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens.

Parágrafo único - Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR EM R\$ (DOZE MESES)
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO COM VELOCIDADE DE 30 MBPS, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.	Mês	12	R\$ 1.470,00	R\$ 17.640,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (<http://cactustecnologia.com/fecamrn/diariooficial/>).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições::

a) Deverão ser executados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Câmara deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Câmara poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2., caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 06 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI – ME
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	ROSINEIDE CARLA FERNANDES DA SILVA Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 62DEA634

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA - ME, CNPJ:
21.558.668/0001-29.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA - ME, CNPJ: 21.558.668/0001-29, com sede na Rua Alicia Vieira da Silva, S/N, Sala 01, Bairro São Paulo, CEP: 58.884-000, Catolé do Rocha/PB, neste ato representada pelo Sr. HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 3320682/SSP-PB, inscrito no CPF Nº 072.059.984-92, residente e domiciliado na Rua Alicia Vieira da Silva, S/N, CEP: 58.884-000, Catolé do Rocha/PB, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, à Contratação De Pessoa Jurídica Visando À Execução Dos Serviços De Assessoria E Consultoria Contábil E Justificativas Técnico-Contábil, Na Realização De Prestação De Contas Dos Senhores Vereadores Da Câmara Municipal De Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por em 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 01 de março de 2019 .

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA - ME
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA Representante Legal CONTRATADA

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4892F412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019**

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 009/2019, para aquisição de material de expediente, para atender as

necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para o período de março a dezembro de 2019, conforme necessidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	Bloco de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas medidas 38 x 50 mm, contendo 04 blocos cada pacote	Pct	20	3,55	71,00
2	Bloco de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas medidas 76 x 102	Und	10	3,59	35,90
3	Caderno com espiral 1/4 no tamanho 100 x 140 mm com 96 folhas	Und	02	3,27	6,54
4	Perfurador de papel 02 furos para 40 folhas	Und	03	51,00	153,00
5	Caneta destaca texto ponta facetada caixa com 12	Caixa	02	28,00	56,00
6	Caneta esferográfica Ponta fina caixa c/50und – Cor Azul	Caixa	02	39,50	79,00
7	Clips em aço com acabamento niquelado nº 2/0 com tratamento anti ferrugem caixa contendo 100 unidades de clips	Caixa	10	3,15	31,50
8	Clips em aço com acabamento niquelado nº 4/0 com tratamento anti ferrugem contendo 50 unidades de clips	Caixa	05	2,55	12,75
9	Envelope pardo 24 x 34 caixa com 250 unidades de envelopes	Caixa	01	73,50	73,50
10	Envelope pardo 17 x 25 caixa com 250 unidades de envelopes	Caixa	01	55,90	55,90
11	Extrator de grampo aço inoxidável tipo espátula 144 x 17 mm	Und	05	4,19	20,95
12	Fita adesiva transparente 12 mm x 30 m	Rolo	05	1,09	5,45
13	Fita adesiva transparente 45 mm x 50 m	Rolo	05	4,97	24,85
14	Grampeador tamanho grande de mesa para grampos 26/6 capacidade mínimo 25 folhas	Und	04	31,45	125,80
15	Grampo 26/6 para grampeador em metal niquelado com proteção anti ferrugem caixa com 5.000 und	Caixa	04	8,45	33,80
16	Liga elástica para dinheiro pacote com 100 g	Pct	02	4,15	8,30
17	Livro de protocolo com 100 folhas	Und	02	9,30	18,60
18	Papel ofício A4 não reciclado 210 mm x 298 mm gramatura 75g/m2 caixa com 10 resmas	Caixa	08	199,00	1592,00
19	Pasta registradora com visor lombo estreito (AZ)	Und	06	12,70	76,20
20	Pasta registradora com visor lombo largo (AZ)	Und	04	12,73	50,92
21	Marcador de página de papel contendo 04 blocos de 76mm x 15mm (45 folhas cada)	Und	20	8,35	167,00
22	Pasta transparente com trilho 3X230X335	Und	60	1,99	119,40
23	Tinta para almofada de carimbo na cor azul 42ml	Und	01	7,95	7,95
24	Umedecedor de dedo em pasta não tóxica e inodora peso 12 g	Und	02	3,90	7,80
25	Régua 30cm	Und	10	1,80	18,00
26	Bandeja para documentos, 03 colunas	Und	03	59,90	179,70
27	Tesoura Uso Geral Inox	Und	03	12,90	38,70
28	Resma de papel A4 peso 40, pérsico marfim com 50 folhas, 180 g/m²	Und	02	27,95	55,90
29	Fita Corretiva 6m x 5mm	Und	05	7,90	39,50
TOTAL					3.165,91

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo, se faz necessária, tendo em vista as necessidades diárias deste poder legislativo municipal, para período de março a dezembro/2019, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica AMATHIA DE AZEVEDO ALVES – ME, CNPJ: 07.981.971/0001-09, pelo valor de R\$ 3.165,91 (Três mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) global, no período de março a dezembro do corrente ano de 2019, tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para o fornecimento do produto.

Cerro Corá/RN, 11 de março de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 44E1BA81

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

CONTRATO: 010/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: AMATHIA DE AZEVEDO ALVES – ME, CNPJ: 07.981.971/0001-09

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para o período de março a dezembro de 2019, conforme necessidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	Bloco de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas medidas 38 x 50 mm, contendo 04 blocos cada pacote	Pct	20	3,55	71,00
2	Bloco de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas medidas 76 x 102	Und	10	3,59	35,90
3	Caderno com espiral 1/4 no tamanho 100 x 140 mm com 96 folhas	Und	02	3,27	6,54
4	Perfurador de papel 02 furos para 40 folhas	Und	03	51,00	153,00
5	Caneta destaca texto ponta facetada caixa com 12	Caixa	02	28,00	56,00
6	Caneta esferográfica Ponta fina caixa c/50und – Cor Azul	Caixa	02	39,50	79,00
7	Clips em aço com acabamento niquelado nº 2/0 com tratamento anti ferrugem caixa contendo 100 unidades de clips	Caixa	10	3,15	31,50
8	Clips em aço com acabamento niquelado nº 4/0 com tratamento anti ferrugem contendo 50 unidades de clips	Caixa	05	2,55	12,75
9	Envelope pardo 24 x 34 caixa com 250 unidades de envelopes	Caixa	01	73,50	73,50
10	Envelope pardo 17 x 25 caixa com 250 unidades de envelopes	Caixa	01	55,90	55,90
11	Extrator de grampo aço inoxidável tipo espátula 144 x 17 mm	Und	05	4,19	20,95
12	Fita adesiva transparente 12 mm x 30 m	Rolo	05	1,09	5,45
13	Fita adesiva transparente 45 mm x 50 m	Rolo	05	4,97	24,85
14	Grampeador tamanho grande de mesa para grampos 26/6 capacidade mínimo 25 folhas	Und	04	31,45	125,80
15	Grampo 26/6 para grampeador em metal niquelado com proteção anti ferrugem caixa com 5.000 und	Caixa	04	8,45	33,80
16	Liga elástica para dinheiro pacote com 100 g	Pct	02	4,15	8,30
17	Livro de protocolo com 100 folhas	Und	02	9,30	18,60

18	Papel ofício A4 não reciclado 210 mm x 298 mm gramatura 75g/m2 caixa com 10 resmas	Caixa	08	199,00	1592,00
19	Pasta registradora com visor lombo estreito (AZ)	Und	06	12,70	76,20
20	Pasta registradora com visor lombo largo (AZ)	Und	04	12,73	50,92
21	Marcador de página de papel contendo 04 blocos de 76mm x 15mm (45 folhas cada)	Und	20	8,35	167,00
22	Pasta transparente com trilho 3X230X335	Und	60	1,99	119,40
23	Tinta para almofada de carimbo na cor azul 42ml	Und	01	7,95	7,95
24	Umedecedor de dedo em pasta não tóxica e inodora peso 12 g	Und	02	3,90	7,80
25	Réguas 30cm	Und	10	1,80	18,00
26	Bandeja para documentos, 03 colunas	Und	03	59,90	179,70
27	Tesoura Uso Geral Inox	Und	03	12,90	38,70
28	Resma de papel A4 peso 40, pérsico marfim com 50 folhas, 180 g/m²	Und	02	27,95	55,90
29	Fita Corretiva 6m x 5mm	Und	05	7,90	39,50
TOTAL					3.165,91

VALOR GLOBAL: R\$ 3.165,91 (Três mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

PERÍODO: Março a Dezembro de 2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: Lei 863/2018 (Orçamento Geral do Município) – Exercício 2019 - 1 – Câmara Municipal de Cerro Corá – 33.90.30 – Material de Consumo.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 11/03/2019 e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 028/2019.

Cerro Corá/RN, 11 de março de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
 RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
 Código Identificador: 5025A510

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2019

PROCESSO: 13/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPALCORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000013/2019
Dispensa de Licitação nº 12/2019
Credor: ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459
CPF/CNPJ: 26.903.800/0001-06
Valor Final: R\$ 3.645,65 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000444	CAIXA DE ARQUIVO POLIANDO	UND	20
2	0000445	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA	UND	2
3	0000446	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA	UND	5
4	0000447	CLIPS 3/0	UND	10
5	0000448	CLIPS 6/0	UND	10
6	0000449	CLIPS 2/0	UND	10
7	0000450	COLA BRANCA BASTÃO 90G	UND	5
8	0000451	CORRETIVO	UND	10
9	0000452	DUREX MÉDIO	UND	5
10	0000453	DVD VIRGEM	UND	20
11	0000454	ENVELOPE 31X41	UND	200
12	0000455	ENVELOPE MADEIRA MÉDIO	UND	200
13	0000233	ENVELOPE MADEIRA PEQUENO	UND	200
14	0000456	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	3
15	0000457	FITA DUPLA FACE	UND	3
16	0000458	FITA GOMADA LARGA	UND	5
17	0000459	GRAMPEADOR 208	UND	3
18	0000460	GRAMPO 26/6	UND	20
19	0000461	GRAMPO 9/14	UND	10
20	0000462	GRAMPO TRILHO	UND	5
21	0000463	LÁPIS MARCA TEXTO	UND	10
22	0000464	LÁPIS PILOT	UND	10
23	0000465	LIVRO ATA 100 FLS	UND	5

24	0000466	LIVRO PROTOCOLO	UND	5
25	0000467	MOLHA DEDO	UND	5
26	0000468	PAPEL OFÍCIO A4	UND	30
27	0000469	PAPEL PESO 40 COM 50 FOLHAS	UND	5
28	0000470	PAPEL PESO 60 COM 50 FOLHAS	UND	5
29	0000238	PASTA AZ	UND	20
30	0000297	PASTA CLASSIFICADORA	UND	20
31	0000471	PASTA PLÁSTICA	UND	10
32	0000472	PASTA SUSPensa	UND	10
33	0000473	PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO	UND	15
34	0000474	PASTA TRANSPARENTE LARGA	UND	15
35	0000475	PASTA TRANSPARENTENTE MÉDIA	UND	15
36	0000476	PERFURADOR DE PAPEL	UND	3
37	0000477	PINCEL ATÔMICO	UND	5
38	0000478	PRACHETA ACRÍLICA A4	UND	5
39	0000479	PREDEDOR DE PAPEL 51 MM	UND	10
40	0000480	PREDEDOR DE PAPEL 32 MM	UND	10
41	0000481	RÉGUA 30 CM	UND	10
42	0000482	TESOURA	UND	3

Coronel Ezequiel/RN, 07 de março de 2019.

JADSON PONTES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
 Código Identificador: 43305F74

**GABINETE DO PRESIDENTE
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019**

PROCESSO: 14/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PARA AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPALCORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000014/2019

Dispensa de Licitação nº 13/2019

Credor: GUTEMBERG DA ROCHA MACEDO 99225085400

CPF/CNPJ: 13.516.754/0001-40

Valor Final: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000483	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 (DOIS) AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS COM CARGA DE GÁS.	Unid	1

Coronel Ezequiel/RN, 07 de março de 2019.

JADSON PONTES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
 Código Identificador: 64F07175

**GABINETE DO PRESIDENTE
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019**

PROCESSO: 15/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGENS, TRANSMISSÃO AO VIVO PELA WEB DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPALCORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000015/2019
Dispensa de Licitação nº 14/2019
Credor: RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA 09256638401
CPF/CNPJ: 32.687.351/0001-09
Valor Final: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000484	SERVIÇO DE FILMAGENS, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NA WEB E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM EVENTOS	Mês	10

Coronel Ezequiel/RN, 07 de março de 2019.

JADSON PONTES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 497644D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº007/2019

Pelo presente instrumento de Contrato, através da Câmara Municipal, CNPJ-MF, Nº: 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MARIA FRANCELIDA SILVA MARIA ME inscrita no CNPJ:16.733.935/0001-17, com sede na Rua SETE DE SETEMBRO,197, CENTRO ,SÃO MIGUEL /RN , de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. MARIA FRANCELIDA SILVA têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. – A contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de portas e janelas de vidro ,para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN., conforme anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD LICITADA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME 10MM ,COMPLETO E INSTALADA NO LOCAL.CONTENDO:01 PORTA DE 2,10X 1,96M 02 FOLHAS	01	UND	
02	PORTA COM VIDRO TEMPERADO FUME 10MM , COMPLETA E INSTALADA NO LOCAL. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,10X0,86M 02 FOLHAS	01	UND	
03	JANELA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME 8MM COMPLETA E INTALADA NO LOCAL.CONTENDO: 01 JANELA DE 0,96X 1,46MM 02 FOLHAS	01	UND	
04	JANELA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME 8MM COMPLETA E INTALADA NO LOCAL.CONTENDO: 01 JANELA DE 0,70X 0,85M 02 FOLHAS	01	UND	

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento será até 31/12/2019 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$2.710,00 (DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS), a ser pago no prazo, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 11-1.1001.1.31.1.21.0.339039 outros serviços de terceiros jurídico, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 11/01/2019.

Câmara Municipal CNPJ(MF): 24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	MARIA FRANCELIDA SILVA MARIA ME CNPJ;16.733.935/0001-17 CONTRATADO
---	---

Testemunhas:

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 636104E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ**

**PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2019**

PROCESSO: 8/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Instalação e manutenção corretiva de carga gás dos ar condicionados e, para atender as necessidades deste poder Legislativo em seus trabalhos administrativos. Nos respectivo ar- condicionados.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;

3 – A CâmaraMunicipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº 000008/2019	
Dispensa de Licitação nº 5/2019	
Credor: UTI DA REFRIGERAÇÃO	
CPF/CNPJ: 13.516.754/0001-40	
Valor Final: R\$ 900,00 (novecentos reais)	

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000465	SERVIÇO DE INSTAÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS, MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01 (UM) DE 12.000BTUS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CARGA DE GÁS EM 02 (DOIS) AR CONDICIONADO DE 60.000BTUS	Unid	1

Jaçaná/RN, 01 de março de 2019.

GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 5F398D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019

PROCESSO: 10/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTODOTRAIRÍ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;
- 3 – ACâmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000010/2019
Dispensa de Licitação nº 8/2019
Credor: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME
CPF/CNPJ: 07.869.398/0001-46
Valor Final: R\$ 9.954,80 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000704	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1120	UND	10
2	0000705	REFIL DE TINTA BLACK T664 70 ML	UND	6
3	0000706	REFIL DE TINTA CYAN T664 70 ML	UND	6
4	0000707	REFIL DE TINTA MAGENTA T664 70 ML	UND	6
5	0000708	REFIL DE TINTA YELLOW T664 70 ML	UND	6
6	0000709	TECLADO PADRÃO ABNT USB	UND	6
7	0000377	MOUSE ÓPTICO USB	UND	6
8	0000710	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	UND	5
9	0000711	FONTE ATX 230VA	UND	2
10	0000439	HD EXTERNO 1TB	UND	2
11	0000712	ROTEADOR 3 ANTENAS	UND	1
12	0000713	PENDRIVE 32GB	UND	4
13	0000714	PENDRIVE 16GB	UND	4
14	0000715	SCANNER DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS	UND	1
15	0000716	CRONOMETRO DIGITAL DE MESA COM FUNÇÃO PROGRESSIVA E REGRESSIVA	UND	1
16	0000717	ADAPTADOR DE TOMADA PADÃO NOVO	UND	5
17	0000718	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 3X1	UND	1
18	0000719	TRIPÉ PARA CÂMARA FILMADORA	UND	1
19	0000720	TELEFONE SEM FIL COM RAMAL	UND	1
20	0000721	NOBREAK 1.300 VA 6 TOMADAS PADÃO NOVO	UND	3
21	0000722	PILHAS AA	UND	20
22	0000723	PILHAS AAA	UND	20

São Bento do Trairí/RN, 01 de março de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 5548FA74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 3/2019	Nº Processo: 20/2019	Período: 01/03/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 900,00
---------------------	----------------------	---------------------	---------------------------------------	---------------------

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Instalação e manutenção corretiva de carga gás dos ar condicionados e, para atender as necessidades deste poder Legislativo em seus trabalhos administrativos. Nos respectivo ar- condicionados.**

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário Final	Vir. Total	
			UTI DA REFRIGERAÇÃO	SEBASTIÃO SILVA DE LIMA	LUCAS EMANUEL SOUVEIA 70874338492							
1 - 0000485 - SERVIÇO DE INSTAÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01 (UM) DE 12.000BTUS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CARGA DE GÁS EM 02 (DOIS) AR CONDICIONADO DE 60.000BTUS	1,00	Unid	900,00	1.200,00	1.120,00						900,00	900,00
Totais			900,00	1.200,00	1.120,00							

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 11/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 31/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGENS, TRANSMISSÃO AO VIVO PELA WEB DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**

Item	Unidade	Quantidade
1	Mês	10,00
SERVIÇO DE FILMAGENS, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NA WEB E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM EVENTOS		
<i>Fornecedor</i>		
32.687.351/0001-09 - RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA 09256638401		<i>Vlr. Cotação</i> 1.600,00
11.579.868/0001-04 - CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA 03189534470		1.660,00
13.957.066/0001-16 - ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO 08098803422		1.670,00
	Valor Final:	1.600,00
	Valor Total:	16.000,00
Valor Médio Total do Lote :		16.000,00
	Total:	16.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 10/2019	Nº Processo: 30/2019	Período: 01/03/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 900,00
----------------------	----------------------	---------------------	---------------------------------------	---------------------

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PARA AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.**

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário Final	Vir. Total	
			SEBASTIÃO SILVA DE LIMA 02482934435	LUCAS EMANUEL GOUVEIA 70874338492	GUTEMBERG DA ROCHA MACEDO 99225085400							
1 - 0000483 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 (DOIS) AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS COM CARGA DE GÁS.	1,00	Unid	950,00	1.000,00	900,00						900,00	900,00
Totais			950,00	1.000,00	900,00							

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 10/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 30/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PARA AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

Item	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 (DOIS) AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS COM CARGA DE GÁS.	Unid 1,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
13.516.754/0001-40 - GUTEMBERG DA ROCHA MACEDO 99225085400		900,00
20.630.511/0001-02 - SEBASTIAO SILVA DE LIMA 02482934435		950,00
28.939.605/0001-61 - LUCAS EMANOEL GOUVEIA 70874338492		1.000,00
Valor Final:		900,00
Valor Total:		900,00
Valor Médio Total do Lote :		900,00
Total:		900,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/2

Pesquisa Nº: 7/2019	Nº Processo: 19/2019	Período: 01/03/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 9.954,80
---------------------	----------------------	---------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Unitário Final	Vir. Total
			FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS	M A DA SILVA PUBLICIDADES	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME					
1 - 0000704 - CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1120	10,00	UND	60,00	58,00	55,00				55,00	550,00
2 - 0000705 - REFIL DE TINTA BLACK T664 70 ML	6,00	UND	65,90	64,90	62,00				62,00	372,00
3 - 0000706 - REFIL DE TINTA CYAN T664 70 ML	6,00	UND	65,90	63,30	62,00				62,00	372,00
4 - 0000707 - REFIL DE TINTA MAGENTA T664 70 ML	6,00	UND	65,90	63,30	62,00				62,00	372,00
5 - 0000708 - REFIL DE TINTA YELLOW T664 70 ML	6,00	UND	65,90	63,30	62,00				62,00	372,00
6 - 0000709 - TECLADO PADRÃO ABNT USB	6,00	UND	29,90	28,00	26,90				26,90	161,40
7 - 0000377 - MOUSE OPTICO USB	6,00	UND	19,90	18,90	14,90				14,90	89,40
8 - 0000710 - FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	5,00	UND	38,00	37,50	36,90				36,90	184,50
9 - 0000711 - FONTE ATX 230VA	2,00	UND	65,00	65,00	64,80				64,80	129,60
10 - 0000439 - HD EXTERNO 1TB	2,00	UND	372,00	390,00	368,90				368,90	737,80
11 - 0000712 - ROTEADOR 3 ANTENAS	1,00	UND	193,00	190,00	186,90				186,90	186,90
12 - 0000713 - PENDRIVE 32GB	4,00	UND	69,90	65,00	64,80				64,80	259,20
13 - 0000714 - PENDRIVE 16GB	4,00	UND	37,50	36,50	34,90				34,90	139,60
14 - 0000715 - SCANNER DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS	1,00	UND	2.653,00	2.620,00	2.549,00				2.549,00	2.549,00
15 - 0000716 - CRONOMETRO DIGITAL DE MESA COM FUNÇÃO PROGRESSIVA E REGRESSIVA	1,00	UND	599,00	550,00	539,00				539,00	539,00
16 - 0000717 - ADAPTADOR DE TOMADA PADÃO NOVO	5,00	UND	12,00	12,00	11,90				11,90	59,50
17 - 0000718 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 3X1	1,00	UND	250,00	270,00	249,00				249,00	249,00
18 - 0000719 - TRIPÊ PARA CÂMARA FILMADORA	1,00	UND	199,00	190,00	189,00				189,00	189,00
19 - 0000720 - TELEFONE SEM FIL COM RAMAL	1,00	UND	145,80	132,00	129,90				129,90	129,90
20 - 0000721 - NOBREAK 1.300 VA 6 TOMADAS PADÃO NOVO	3,00	UND	649,80	720,00	639,00				639,00	1.917,00
21 - 0000722 - PILHAS AA	20,00	UND	11,00	11,00	9,90				9,90	198,00
22 - 0000723 - PILHAS AAA	20,00	UND	11,00	10,20	9,90				9,90	198,00
Totais			10.463,20	10.489,70	9.954,80					

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 2/2

Pesquisa Nº: 7/2019	Nº Processo: 19/2019	Período: 01/03/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 9.954,80
---------------------	----------------------	---------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário Final	Vir. Total
			FRANCISCO WALTER DE MEDEIROS	M A DA SILVA PUBLICIDADES	JOSELO ROMEIRO DOS SANTOS - ME						
Usuário											
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE											
Usuário											
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE											
Usuário											
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE											
Usuário											
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE											
Usuário											
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE											

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 9/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 28/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
1 CAIXA DE ARQUIVO POLIANDO	UND	20,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		5,30
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		5,40
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		5,50
	Valor Final:	5,30
	Valor Total:	106,00
2 CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA	UND	2,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		35,20
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		35,80
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		35,85
	Valor Final:	35,20
	Valor Total:	70,40
3 CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		1,15
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		1,15
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		1,20
	Valor Final:	1,15
	Valor Total:	5,75
4 CLIPS 3/0	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		3,50
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		4,00
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		4,05
	Valor Final:	3,50
	Valor Total:	35,00
5 CLIPS 6/0	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		5,15
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		5,25
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		6,00
	Valor Final:	5,15
	Valor Total:	51,50
6 CLIPS 2/0	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		3,85
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		4,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		4,00
	Valor Final:	3,85
	Valor Total:	38,50
7 COLA BRANCA BASTÃO 90G	UND	5,00

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 9/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 28/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 2,50
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		3,20
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		3,50
	Valor Final:	2,50
	Valor Total:	12,50
8 CORRETIVO	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 2,00
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		2,10
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		2,20
	Valor Final:	2,00
	Valor Total:	20,00
9 DUREX MÉDIO	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 3,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		3,00
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		3,10
	Valor Final:	3,00
	Valor Total:	15,00
10 DVD VIRGEM	UND	20,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 1,10
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		1,25
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		1,50
	Valor Final:	1,10
	Valor Total:	22,00
11 ENVELOPE 31X41	UND	200,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 0,90
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		0,90
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		1,00
	Valor Final:	0,90
	Valor Total:	180,00
12 ENVELOPE MADEIRA MÉDIO	UND	200,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 0,85
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		0,85
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		0,85
	Valor Final:	0,85
	Valor Total:	170,00
13 ENVELOPE MADEIRA PEQUENO	UND	200,00
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 0,60
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		0,70
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		0,70

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 9/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 28/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
	Valor Final:	0,60
	Valor Total:	120,00
14 EXTRATOR DE GRAMPO	UND	3,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		4,00
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		4,20
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		4,50
	Valor Final:	4,00
	Valor Total:	12,00
15 FITA DUPLA FACE	UND	3,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		9,50
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		9,75
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		10,00
	Valor Final:	9,50
	Valor Total:	28,50
16 FITA GOMADA LARGA	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		8,20
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		8,70
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		9,00
	Valor Final:	8,20
	Valor Total:	41,00
17 GRAMPEADOR 208	UND	3,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		26,00
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		26,50
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		28,00
	Valor Final:	26,00
	Valor Total:	78,00
18 GRAMPO 26/6	UND	20,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		8,00
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		8,40
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		8,70
	Valor Final:	8,00
	Valor Total:	160,00
19 GRAMPO 9/14	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		8,40
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		8,70
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		9,00
	Valor Final:	8,40
	Valor Total:	84,00
20 GRAMPO TRILHO	UND	5,00

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 9/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 28/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 3,20
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		3,50
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		4,00
	Valor Final:	3,20
	Valor Total:	16,00
21 LÁPIS MARCA TEXTO	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 5,50
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		6,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		6,00
	Valor Final:	5,50
	Valor Total:	55,00
22 LÁPIS PILOT	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 5,40
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		6,00
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		6,20
	Valor Final:	5,40
	Valor Total:	54,00
23 LIVRO ATA 100 FLS	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 19,00
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		19,30
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		20,00
	Valor Final:	19,00
	Valor Total:	95,00
24 LIVRO PROTOCOLO	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 22,00
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		23,85
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		24,00
	Valor Final:	22,00
	Valor Total:	110,00
25 MOLHA DEDO	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 12,20
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		12,50
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		13,00
	Valor Final:	12,20
	Valor Total:	61,00
26 PAPEL OFÍCIO A4	UND	30,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 29,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		30,00
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		30,10

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 9/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 28/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
	Valor Final:	29,00
	Valor Total:	870,00
27 PAPEL PESO 40 COM 50 FOLHAS	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		9,50
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		9,50
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		10,00
	Valor Final:	9,50
	Valor Total:	47,50
28 PAPEL PESO 60 COM 50 FOLHAS	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		10,50
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		11,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		13,00
	Valor Final:	10,50
	Valor Total:	52,50
29 PASTA AZ	UND	20,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		20,00
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		20,10
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		20,50
	Valor Final:	20,00
	Valor Total:	400,00
30 PASTA CLASSIFICADORA	UND	20,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		6,00
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		6,25
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		6,40
	Valor Final:	6,00
	Valor Total:	120,00
31 PASTA PLÁSTICA	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		3,45
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		3,60
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		4,00
	Valor Final:	3,45
	Valor Total:	34,50
32 PASTA SUSPENSA	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		4,55
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		5,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		5,00
	Valor Final:	4,55
	Valor Total:	45,50
33 PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO	UND	15,00

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 9/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 28/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 4,15
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		4,30
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		5,00
	Valor Final:	4,15
	Valor Total:	62,25
34 PASTA TRANSPARENTE LARGA	UND	15,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 4,75
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		4,80
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		6,00
	Valor Final:	4,75
	Valor Total:	71,25
35 PASTA TRANSPARENTE MÉDIA	UND	15,00
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 4,00
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		4,20
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		4,30
	Valor Final:	4,00
	Valor Total:	60,00
36 PERFURADOR DE PAPEL	UND	3,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 28,60
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		29,80
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		30,00
	Valor Final:	28,60
	Valor Total:	85,80
37 PINCEL ATÔMICO	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 7,20
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		8,00
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		8,90
	Valor Final:	7,20
	Valor Total:	36,00
38 PRACHETA ACRÍLICA A4	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 14,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		15,00
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		15,20
	Valor Final:	14,00
	Valor Total:	70,00
39 PREDEDOR DE PAPEL 51 MM	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		<i>Vir. Cotação</i> 1,40
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		2,20
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		3,00

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 9/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 28/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
	Valor Final:	1,40
	Valor Total:	14,00
40 PREDENDOR DE PAPEL 32 MM	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		1,25
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		1,60
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		2,00
	Valor Final:	1,25
	Valor Total:	12,50
41 RÉGUA 30 CM	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		1,25
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		1,60
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		2,00
	Valor Final:	1,25
	Valor Total:	12,50
42 TESOURA	UND	3,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459		3,40
12.070.580/0001-72 - edivaldo borges lima		4,50
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		5,00
	Valor Final:	3,40
	Valor Total:	10,20
Valor Médio Total do Lote :		3.645,65
Total:		3.645,65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 7/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 19/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
1 CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1120	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 55,00
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		58,00
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		60,00
	Valor Final:	55,00
	Valor Total:	550,00
2 REFIL DE TINTA BLACK T664 70 ML	UND	6,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 62,00
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		64,90
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		65,90
	Valor Final:	62,00
	Valor Total:	372,00
3 REFIL DE TINTA CYAN T664 70 ML	UND	6,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 62,00
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		63,30
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		65,90
	Valor Final:	62,00
	Valor Total:	372,00
4 REFIL DE TINTA MAGENTA T664 70 ML	UND	6,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 62,00
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		63,30
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		65,90
	Valor Final:	62,00
	Valor Total:	372,00
5 REFIL DE TINTA YELLOW T664 70 ML	UND	6,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 62,00
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		63,30
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		65,90
	Valor Final:	62,00
	Valor Total:	372,00
6 TECLADO PADRÃO ABNT USB	UND	6,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 26,90
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		28,00
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		29,90
	Valor Final:	26,90
	Valor Total:	161,40
7 MOUSE OPTICO USB	UND	6,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 7/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 19/2019 Tipo de Cálculo: **Menor Valor por Item**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 14,90
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		18,90
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		19,90
	Valor Final:	14,90
	Valor Total:	89,40
8 FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 36,90
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		37,50
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		38,00
	Valor Final:	36,90
	Valor Total:	184,50
9 FONTE ATX 230VA	UND	2,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 64,80
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		65,00
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		65,00
	Valor Final:	64,80
	Valor Total:	129,60
10 HD EXTERNO 1TB	UND	2,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 368,90
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		372,00
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		390,00
	Valor Final:	368,90
	Valor Total:	737,80
11 ROTEADOR 3 ANTENAS	UND	1,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 186,90
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		190,00
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		193,00
	Valor Final:	186,90
	Valor Total:	186,90
12 PENDRIVE 32GB	UND	4,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 64,80
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		65,00
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		69,90
	Valor Final:	64,80
	Valor Total:	259,20
13 PENDRIVE 16GB	UND	4,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 34,90
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		36,50
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		37,50

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 7/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 19/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
	Valor Final:	34,90
	Valor Total:	139,60
14	UND	1,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		2.549,00
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		2.620,00
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		2.653,00
	Valor Final:	2.549,00
	Valor Total:	2.549,00
15	UND	1,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		539,00
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		550,00
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		599,00
	Valor Final:	539,00
	Valor Total:	539,00
16	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		11,90
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		12,00
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		12,00
	Valor Final:	11,90
	Valor Total:	59,50
17	UND	1,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		249,00
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		250,00
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		270,00
	Valor Final:	249,00
	Valor Total:	249,00
18	UND	1,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		189,00
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		190,00
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		199,00
	Valor Final:	189,00
	Valor Total:	189,00
19	UND	1,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		129,90
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		132,00
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		145,80
	Valor Final:	129,90
	Valor Total:	129,90
20	UND	3,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 7/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 19/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 639,00
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		649,80
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		720,00
	Valor Final:	639,00
	Valor Total:	1.917,00
21 PILHAS AA	UND	20,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 9,90
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		11,00
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		11,00
	Valor Final:	9,90
	Valor Total:	198,00
22 PILHAS AAA	UND	20,00
<i>Fornecedor</i>		
07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME		<i>Vir. Cotação</i> 9,90
07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		10,20
23.946.934/0001-16 - FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS		11,00
	Valor Final:	9,90
	Valor Total:	198,00
Valor Médio Total do Lote :		9.954,80
Total:		9.954,80

Usuário		
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 11/2019	Nº Processo: 31/2019	Período: 01/03/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 16.000,00
----------------------	----------------------	---------------------	---------------------------------------	------------------------

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGENS, TRANSMISSÃO AO VIVO PELA WEB DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário Final	Vir. Total	
			ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO 08098803422	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA 03189534470	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA 09256638401							
1 - 0000484 - SERVIÇO DE FILMAGENS, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NA WEB E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM EVENTOS	10,00	Mês	1.670,00	1.660,00	1.600,00						1.600,00	16.000,00
Totais			16.700,00	16.600,00	16.000,00							

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 3/2019 Data: 01/03/2019 Nº Processo: 20/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Instalação e manutenção corretiva de carga gás dos ar condicionados e, para atender as necessidades deste poder Legislativo em seus trabalhos administrativos. Nos respectivo ar- condicionados.**

Item	Unidade	Quantidade
1	Unid	1,00
SERVIÇO DE INSTAÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS, MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01 (UM) DE 12.000BTUS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CARGA DE GÁS EM 02 (DOIS) AR CONDICIONADO DE 60.000BTUS		
<i>Fornecedor</i>		
13.516.754/0001-40 - UTI DA REFRIGERAÇÃO		Vir. Cotação 900,00
28.939.605/0001-61 - LUCAS EMANOEL GOUVEIA 70874338492		1.120,00
20.630.511/0001-02 - SEBASTIÃO SILVA DE LIMA		1.200,00
	Valor Final:	900,00
	Valor Total:	900,00
Valor Médio Total do Lote :		900,00
	Total:	900,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/3

Pesquisa Nº: 9/2019	Nº Processo: 28/2019	Período: 28/02/2019 a 01/03/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 3.645,65
---------------------	----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Unitário Final	Vir. Total
			ALINE EZEQUIEL GOMES 07708098459	edivaldo borges lima	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME					
1 - 0000444 - CAIXA DE ARQUIVO POLIANDO	20,00	UND	5,30	5,40	5,50				5,30	106,00
2 - 0000445 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA	2,00	UND	35,20	35,85	35,80				35,20	70,40
3 - 0000446 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA	5,00	UND	1,15	1,15	1,20				1,15	5,75
4 - 0000447 - CLIPS 3/0	10,00	UND	3,50	4,05	4,00				3,50	35,00
5 - 0000448 - CLIPS 6/0	10,00	UND	5,15	5,25	6,00				5,15	51,50
6 - 0000449 - CLIPS 2/0	10,00	UND	3,85	4,00	4,00				3,85	38,50
7 - 0000450 - COLA BRANCA BASTÃO 90G	5,00	UND	2,50	3,20	3,50				2,50	12,50
8 - 0000451 - CORRETIVO	10,00	UND	2,00	2,10	2,20				2,00	20,00
9 - 0000452 - DUREX MÉDIO	5,00	UND	3,00	3,10	3,00				3,00	15,00
10 - 0000453 - DVD VIRGEM	20,00	UND	1,10	1,25	1,50				1,10	22,00
11 - 0000454 - ENVELOPE 31X41	200,00	UND	0,90	0,90	1,00				0,90	180,00
12 - 0000455 - ENVELOPE MADEIRA MÉDIO	200,00	UND	0,85	0,85	0,85				0,85	170,00
13 - 0000233 - ENVELOPE MADEIRA PEQUENO	200,00	UND	0,70	0,70	0,60				0,60	120,00
14 - 0000456 - EXTRATOR DE GRAMPO	3,00	UND	4,00	4,20	4,50				4,00	12,00
15 - 0000457 - FITA DUPLA FACE	3,00	UND	9,50	9,75	10,00				9,50	28,50
16 - 0000458 - FITA GOMADA LARGA	5,00	UND	8,20	8,70	9,00				8,20	41,00
17 - 0000459 - GRAMPEADOR 208	3,00	UND	26,50	28,00	26,00				26,00	78,00
18 - 0000460 - GRAMPO 26/6	20,00	UND	8,40	8,70	8,00				8,00	160,00
19 - 0000461 - GRAMPO 9/14	10,00	UND	8,40	8,70	9,00				8,40	84,00
20 - 0000462 - GRAMPO TRILHO	5,00	UND	3,20	3,50	4,00				3,20	16,00
21 - 0000463 - LÁPIS MARCA TEXTO	10,00	UND	5,50	6,00	6,00				5,50	55,00
22 - 0000464 - LÁPIS PILOT	10,00	UND	5,40	6,20	6,00				5,40	54,00
23 - 0000465 - LIVRO ATA 100 FLS	5,00	UND	19,00	19,30	20,00				19,00	95,00
24 - 0000466 - LIVRO PROTOCOLO	5,00	UND	23,85	24,00	22,00				22,00	110,00
25 - 0000467 - MOLHA DEDO	5,00	UND	12,20	12,50	13,00				12,20	61,00
26 - 0000468 - PAPEL OFÍCIO A4	30,00	UND	29,00	30,10	30,00				29,00	870,00
27 - 0000469 - PAPEL PESO 40 COM 50 FOLHAS	5,00	UND	9,50	9,50	10,00				9,50	47,50
28 - 0000470 - PAPEL PESO 60 COM 50 FOLHAS	5,00	UND	10,50	11,00	13,00				10,50	52,50
29 - 0000238 - PASTAZ	20,00	UND	20,10	20,50	20,00				20,00	400,00
30 - 0000297 - PASTA CLASSIFICADORA	20,00	UND	6,25	6,40	6,00				6,00	120,00
31 - 0000471 - PASTA PLÁSTICA	10,00	UND	3,45	3,60	4,00				3,45	34,50
32 - 0000472 - PASTA SUSPENSA	10,00	UND	4,55	5,00	5,00				4,55	45,50

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 2/3

Pesquisa Nº: 9/2019	Nº Processo: 28/2019	Período: 28/02/2019 a 01/03/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 3.645,65
---------------------	----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário Final	Vir. Total	
			ALINE EZEQUIEL GOMES 07708098459	edivaldo borges lima	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME							
33 - 0000473 - PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO	15,00	UND	4,15	4,30	5,00						4,15	62,25
34 - 0000474 - PASTA TRANSPARENTE LARGA	15,00	UND	4,75	4,80	6,00						4,75	71,25
35 - 0000475 - PASTA TRANSPARENTE MÉDIA	15,00	UND	4,20	4,30	4,00						4,00	60,00
36 - 0000476 - PERFURADOR DE PAPEL	3,00	UND	28,60	29,80	30,00						28,60	85,80
37 - 0000477 - PINCEL ATÔMICO	5,00	UND	7,20	8,90	8,00						7,20	36,00
38 - 0000478 - PRACHETA ACRÍLICA A4	5,00	UND	14,00	15,20	15,00						14,00	70,00
39 - 0000479 - PREDADOR DE PAPEL 51 MM	10,00	UND	1,40	2,20	3,00						1,40	14,00
40 - 0000480 - PREDADOR DE PAPEL 32 MM	10,00	UND	1,25	1,60	2,00						1,25	12,50
41 - 0000481 - RÉGUA 30 CM	10,00	UND	1,25	1,60	2,00						1,25	12,50
42 - 0000482 - TESOURA	3,00	UND	3,40	4,50	5,00						3,40	10,20
Totais			3.694,40	3.842,70	3.873,60							

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 3/3

Pesquisa Nº: 9/2019	Nº Processo: 28/2019	Período: 28/02/2019 a 01/03/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 3.645,65
---------------------	----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)								Vir. Unitário Final	Vir. Total
			ALINE EZEQUIEL GOMES 07708098459	edivaldo borges lima	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME							

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.